# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 1

**DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE dezembro DE 2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 01 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha: 21 | 04.122.0022.2003.0000 | Gestão Político Administrativa | 7.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 24 | 04.122.0022.2004.0000 | Gestão Político Administrativa | 13.500,00 |
| | 3.1.90.11.75 | SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha: 44 | 04.122.0023.2006.0000 | Controle Orçamentário, Financeiro e P | 9.577,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017




LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 2

### DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: 78 | 08.244.0027.2027.0000<br>3.3.90.39.00 | Assistência Social a População (FMAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | | 5.000,00 |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: 86 | 12.361.0029.2051.0000<br>3.1.90.13.00 | Contrib. Patronal a Previdência Social<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 56.153,00 |
| Ficha: 91 | 12.361.0033.2017.0000<br>3.1.90.11.00 | Ensino Fundamental<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 15.032,00 |
| Ficha: 109 | 12.361.0036.2016.0000<br>3.3.90.30.00 | Transporte Escolar<br>MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000,00 |
| Ficha: 117 | 12.361.0037.2030.0000<br>3.1.90.11.00 | Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V.<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 112.208,00 |
| Ficha: 133 | 12.365.0029.2052.0000<br>3.1.90.13.00 | Contrib. Patronal a Previdência Social<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 58.585,00 |
| Ficha: 139 | 12.365.0037.2030.0000<br>3.1.90.11.00 | Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V.<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 92.687,00 |
| Ficha: 140 | 12.365.0037.2032.0000<br>3.1.90.11.00 | Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V.<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 40.458,00 |
| Ficha: 147 | 12.365.0038.2020.0000<br>3.1.90.11.00 | Ensino Infantil<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 94.000,00 |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: 170 | 10.301.0032.2024.0000<br>3.1.90.11.00 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 63.935,00 |
| Ficha: 193 | 10.301.0032.2024.0003<br>3.1.90.11.00 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | 10.876,00 |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: 215 | 27.812.0045.2021.0000<br>3.3.90.39.00 | Desenvolvimento do Esporte Amador<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | | 2.500,00 |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 3

**DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE dezembro DE 2025**

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha: 232 | 17.512.0041.2023.0000<br>3.1.90.11.00 | Serviços de Água, Esgoto e Coleta de<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 7.914,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 597.425,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 4

**DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE dezembro DE 2025**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FIN

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 49 | 04.122.0023.2006.0000 | Controle Orçamentário, Financeiro e Pa | -13.630,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 60 | 18.541.0043.2013.0000 | Apoio e Orientação Agrícola e Meio Am | -2.500,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 69 | 08.244.0027.2027.0000 | Assistência Social a População (FMAS | -8.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 88 | 12.361.0029.2053.0000 | Contrib. Patronal a Previdência Social | -27.414,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Ficha: | 102 | 12.361.0033.2017.0000 | Ensino Fundamental | -9.910,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 168 | 10.301.0032.1009.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | -1.980,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| Ficha: | 210 | 10.305.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | -88.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 216 | 27.812.0045.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | -41.714,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 5

**DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE dezembro DE 2025**

REDUÇÕES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| Ficha: 218 | 15.451.0040.1006.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -220.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 222 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -94.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 229 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -78.277,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 238 | 17.512.0042.2009.0000 | Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | |
| Ficha: 246 | 08.243.0026.2025.0001 | Proteção a Criança e Adolescente | | -3.000,00 |
| | 3.3.40.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | | |
| Ficha: 255 | 08.243.0026.2025.0002 | Proteção a Criança e Adolescente | | -4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -597.425,00 |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 2839 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2731

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional na importância de R$29.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **29.000,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21 | 04.122.0022.2003.0000 | Gestão Político Administrativa | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39 | 04.122.0021.2007.0000 | Administração e Planejamento Governamental | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 176 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE--GERAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 186 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE--GERAL | |

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

| | | | |
|---|---|---|---|
| 214 | 27.812.0045.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | 2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **29.000,00**

Fontes de Recurso

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2839 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2731

| | | |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 20.000,00 |
| 01 | 00 | 9.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

BALSAMO, 05 de dezembro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 1

**DECRETO Nº 2840 , DE 08 DE dezembro DE 2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 08 de dezembro de 2025

José Eduardo Nallati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha: 30 | 08.244.0028.2005.0000 | Atividades do Fundo Social de Solidari | 2.492,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha: 39 | 04.122.0021.2007.0000 | Administração e Planejamento Govern | 45.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 41 | 04.122.0021.2007.0000 | Administração e Planejamento Govern | 13.650,28 |
| | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: 55 | 28.843.0000.0130.0000 | Encargos Gerais do Muncípio | 31.131,41 |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 2

**DECRETO Nº 2840 , DE 08 DE dezembro DE 2025**

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA | | | |
| 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Ficha: 78 | 08.244.0027.2027.0000 | Assistência Social a População (FMAS | 13.270,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO! | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| Ficha: 92 | 12.361.0033.2017.0000 | Ensino Fundamental | 102.320,00 |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T | | |
| Ficha: 109 | 12.361.0036.2016.0000 | Transporte Escolar | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 110 | 12.361.0036.2016.0000 | Transporte Escolar | 573,20 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 136 | 12.365.0035.2018.0000 | Alimentação Escolar | 10.950,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 148 | 12.365.0038.2020.0000 | Ensino Infantil | 85.062,00 |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | | | |
| Ficha: 215 | 27.812.0045.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | 1.020,50 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO! | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Ficha: 224 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutencão dos Serviços Urbanos | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 234 | 17.512.0041.2023.0000 | Serviços de Água, Esgoto e Coleta de | 43.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO! | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| Ficha: 250 | 08.243.0026.2025.0001 | Proteção a Criança e Adolescente | 3.450,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO! | | |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 3

**DECRETO Nº 2840 , DE 08 DE dezembro DE 2025**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 418.419,39

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 26 | 06.182.0020.2034.0000 | Coordenadoria Municipal de Defesa Civ | -1.970,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: | 27 | 06.182.0020.2034.0000 | Coordenadoria Municipal de Defesa Civ | -8.181,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FIN

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 57 | 28.846.0000.2015.0000 | Encargos Gerais do Muncípio | -65.100,00 |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: | 58 | 28.846.0000.2015.0000 | Encargos Gerais do Muncípio | -573,20 |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: | 46 | 04.122.0023.2006.0000 | Controle Orçamentário, Financeiro e Pa | -1.200,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 60 | 18.541.0043.2013.0000 | Apoio e Orientação Agrícola e Meio Am | -4.100,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 82 | 08.244.0027.2027.0000 | Assistência Social a População (FMAS) | -6.150,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: | 83 | 08.244.0027.2027.0000 | Assistência Social a População (FMAS) | -1.295,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 131 | 12.364.0034.2010.0000 | Ensino Superior | -7.542,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 4

### DECRETO Nº 2840 , DE 08 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| Ficha: 124 | 12.361.0037.2032.0000 | Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va | | -10.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 160 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | | -20.454,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Ficha: 184 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | | -3.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LO( | | |
| Ficha: 187 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 206 | 10.305.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | | -2.000,00 |
| | 3.3.40.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | | |
| Ficha: 263 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | | -24.546,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| Ficha: 216 | 27.812.0045.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | | -96.548,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| Ficha: 218 | 15.451.0040.1006.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -127.965,41 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 221 | 15.451.0040.2008.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -6.129,50 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 225 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -8.910,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 230 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -2.355,28 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | | |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Page 5

**DECRETO Nº 2840 , DE 08 DE dezembro DE 2025**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 235 | 17.512.0041.2023.0000 | Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -418.419,39

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

*LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 23* *FLS 237*

## DECRETO Nº 2.841, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**"Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Bálsamo/SP"**

*O* ***Sr. José Eduardo Naliati Junior,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2.792, de 19 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Intersetorial Municipal responsável de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA;

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

*LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 23* *FLS 238*

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024, que altera a lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, para instituir a Política Nacional de Atendimento educacional Especializado a crianças de zero a três anos e para determinar prioridade de atendimento em programas de visitas domiciliares a crianças da Educação Infantil apoiadas pela educação especial e a crianças da educação infantil com sinais de alerta para o desenvolvimento e

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância e a Lei Federal nº 15.220, de 26 de setembro de 2025, que altera a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), para criar sistema nacional de informação sobre o desenvolvimento integral da primeira infância.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único deste decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças.

**Parágrafo único -** O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

**Art. 2º -** O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2035 e adotará os seguintes eixos temáticos, que se desdobram em metas estratégicas:

Eixo temático I: A criança e a saúde;
Eixo temático II: A criança e a Educação Infantil;
Eixo temático III: A criança e o direito de brincar;
Eixo temático IV: A família e a comunidade da criança;

**LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 23** **FLS 239**

Eixo temático V: A criança, o espaço e a cultura;
Eixo temático VI: Enfrentamento da violência contra as crianças;
Eixo temático VII: A criança e o consumismo;
Eixo temático VIII: A criança, a diversidade e a inclusão;
Eixo temático IX: A criança e o Projeto Fiorilli.

**Art. 3º -** As metas estratégicas visarão:

I - garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

II - garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

III - garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

IV - garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

**Art. 4º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância será monitorado e avaliado permanentemente por Comissão Intersetorial para este fim.

**Art. 5º -** À Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do PMPI caberá realizar os seguintes ciclos de avaliação:

I – do monitoramento das metas e execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado bienalmente;

II – da avaliação dos Eixos Temáticos e suas respectivas metas e estratégias, realizada no 5º e 10º ano de vigência do PMPI, por meio de Conferência Municipal da Primeira Infância.

**§ 1º -** O processo de avaliação deve contemplar a escuta das crianças e das famílias, conforme definido pela Comissão.

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028

www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

***LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 23*** ***FLS 240***

**§ 2º** - Para a consecução das atribuições previstas no "caput" deste artigo, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do PMPI ser reunirá periodicamente.

**§ 3º** - Caso os ciclos de avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas a cada etapa de monitoramento e/ou avaliação.

**Art. 6º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 10 de dezembro de 2025.***

***José Eduardo Naliati Junior***
***Prefeito Municipal***

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.